

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Acionistas:

É com prazer que convidamos V. Sas. para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, convocadas para as 15 horas do dia 7 de abril de 2009, a serem realizadas na sede da Companhia, Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do respectivo Edital de Convocação, divulgado nesta data.

1. ORDEM DO DIA

Em Assembleia Geral Ordinária

- (a) Examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008;
- (b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (c) Eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal; e,
- (d) Fixar a remuneração global dos Administradores e, se eleitos, a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Em Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 118.000.000,00, por incorporação de reservas e sem emissão de novas ações, bem como sobre a correlata modificação do Artigo 5º do Estatuto Social.

2. REPRESENTAÇÃO E DIREITO DE VOTO

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, os acionistas poderão ser representados por procurador, devendo as procurações e demais documentos relativos à sua representação ser entregues, na sede da Companhia, preferencialmente até as 12 horas do dia 6 de abril de 2009.

Conforme estabelece a Lei 6404/76, o procurador deverá ser constituído a menos de um ano, ser acionista ou administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos representar os condôminos.

A cada ação ordinária é conferido direito a um voto nas deliberações. Para instalação do Conselho Fiscal e eleição dos respectivos membros, a mecânica de requerimento e votação está descrita na alínea "c" do item 3.1 abaixo.

3. DETALHAMENTO DAS MATÉRIAS PROPOSTAS À DELIBERAÇÃO

Com o objetivo de auxiliar a decisão de voto do acionista que deseje comparecer às mencionadas Assembleias, a seguir uma breve explicação das matérias propostas à Deliberação:

3.1. Assembleia Geral Ordinária

- (a) Examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores, as Demonstrações

FRAS-LE S.A.

Financeiras, os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008;

As contas dos administradores foram instrumentalizadas por meio do Relatório dos Administradores e das Demonstrações Financeiras, as quais foram previamente aprovadas pelo Conselho de Administração e obtiveram opinião favorável do Conselho Fiscal.

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, obtendo parecer favorável da mesma.

Os documentos submetidos à aprovação dos acionistas foram publicados nos jornais Valor Econômico, Regional São Paulo; Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul; e, Pioneiro de Caxias do Sul, no dia 5 de março de 2009 e encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores, nas páginas da Companhia (www.fras-le.com.br), da Bovespa (www.bovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Transcrevemos a proposta constante dos documentos da administração relativa à destinação do lucro líquido do exercício de R\$ 26.855.966,36, incluído:

- ⇒ R\$ 1.342.798,32 - Reserva Legal correspondente à 5% do lucro líquido apurado, nos termos do Artigo 193 da Lei 6.404/76;
- ⇒ R\$ 12.004.848,80 - Juros Sobre o Capital Próprio imputados aos dividendos, sendo R\$ 5.911.238,83 distribuídos em julho de 2008 e R\$ 6.093.609,97 distribuídos em janeiro de 2009; e,
- ⇒ R\$ 13.508.319,24 - Reserva Geral de Lucros, conforme previsto no Estatuto Social.

A mencionada proposta integra os pagamentos de juros sobre capital próprio já efetuados aos acionistas e imputados aos dividendos, cujo total, líquido do imposto de renda na fonte, representa 39,99% do lucro ajustado, superando o dividendo mínimo obrigatório de 25%, previsto no Estatuto Social, sem prejuízo do adicional de 10% às ações preferenciais. Desta forma, não remanescem dividendos a distribuir aos acionistas.

(c) Eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal;

- ⇒ O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com prazo de mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária.
- ⇒ De acordo com o disposto na Instrução CVM 324/2000, o Conselho Fiscal poderá ser instalado, ocorrendo pedido de acionistas que representarem, no mínimo, 4% das ações ordinárias ou 2% das ações preferenciais. Conforme preceitua a Lei 6404/1976, os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas detentores de 10% ou mais das ações ordinárias.

FRAS-LE S.A.

⇒ Poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador em empresa ou de conselheiro fiscal.

(d) Fixar a remuneração global dos Administradores e, se eleitos, a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

De acordo com o disposto na Lei 6404/1976 e no § 2º do Artigo 17 do Estatuto Social, compete à assembleia geral fixar a remuneração dos administradores.

Desta forma, será submetida à Assembleia Geral Ordinária, proposta de fixar o montante global anual, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a importância igual àquela fixada na AGO de 2008 de até R\$ 2.800.000,00, para o período de maio de 2009 até abril de 2010. O Conselho de Administração, em reunião específica, procederá a distribuição por membro.

Se instalado o Conselho Fiscal, a remuneração dos Conselheiros deverá ser fixada na Assembleia Geral. Neste caso, se propõe que seja estabelecida remuneração mensal individual equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

3.2. Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 118.000.000,00, por incorporação de reservas e sem emissão de novas ações, bem como sobre a correlata modificação do Artigo 5º do Estatuto Social.

Em reunião, realizada no dia 6 de março de 2009, a Diretoria elaborou proposta de aumento do capital social da Companhia, por incorporação do saldo da reserva de Investimentos Incentivados e parte do saldo da Reserva Geral de Lucros, tendo em vista o excedente aos limites legais e estatutários. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal manifestaram-se de forma favorável ao referido aumento, em 9 de março de 2009.

As atas de reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, sobre esta proposta, estão disponíveis na rede mundial de computadores, páginas da Companhia (www.randon.com.br), da Bovespa (www.bovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Informações adicionais poderão ser obtidas na Companhia, junto ao Departamento de Relações com Investidores.

Caxias do Sul, 17 de março de 2009.

Raul Anselmo Randon
Presidente do Conselho de Administração

Daniel Raul Randon
Diretor de Relações com Investidores

FRAS-LE S.A.